

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESPIRITO SANTO
27.744.143/0001-64
DECRETO Nº 0001900/2019
Data 30/08/2019

O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001438/2019.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2019 a importância de R\$ 321.133,27 (trezentos e vinte e um mil cento e trinta e três reais e vinte e sete centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

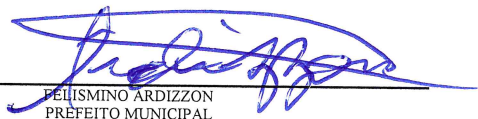
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000269	077001.0824400372.246 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO da PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2311000	20,90
0000292	080002.1230600252.077 33903000000	Aquisição de Merenda Escolar = FNDE MATERIAL DE CONSUMO	2122000	115.000,00
0000292	080002.1230600252.077 33903000000	Aquisição de Merenda Escolar = FNDE MATERIAL DE CONSUMO	2540000	127.187,61
0000293	080002.1230600252.078 33903000000	Aquisição de Merenda Escolar " Creches e Jardins " MATERIAL DE CONSUMO	2540000	78.924,76
TOTAL:				321.133,27

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 321.133,27 (trezentos e vinte e um mil cento e trinta e três reais e vinte e sete centavos)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

30 agosto de 2019


FELISMINO ARDIZZON
PREFEITO MUNICIPAL

AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA

EM 30 08 19


Responsável